

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 243/2021
De 22 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR
ADILSON GALINDO RAMOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe,
WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos
termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do
Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Canindé de São Francisco, o Senhor **ADILSON GALINDO RAMOS**,
ocorrido na manhã de hoje, 22 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de Julho de 2021,
amanhã (Sexta-feira), no Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades
de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem
normal funcionamento durante o período fixado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo
funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 22 de
julho de 2021.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>